



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL

**DECRETO MUNICIPAL Nº 856 DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

*"Dispõe sobre extinção de escolas municipais de ensino fundamental de Bacabal/MA."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL**, Estado do Maranhão, no exercício de suas atribuições legais, constitucionais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste município, e, ainda;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, quanto as providências necessárias referentes à extinção das escolas abaixo;

**CONSIDERANDO** que tal procedimento é imprescindível para a plena regularidade das atividades da Educação Municipal junto à Coordenação Estadual do Censo Escolar;

**CONSIDERANDO** a inexistência de prejuízo educacional à população;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o acervo das escolas e mobiliários ficarão sob guarda da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o zelo com os recursos públicos e o princípio da eficiência na Administração Pública.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam extintas, para todos os efeitos legais as escolas abaixo relacionadas, neste Município de Bacabal/MA.

<b>NOME DA UNIDADE ESCOLAR</b>	<b>CÓDIGO INEP</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>ANO DE PARALIZAÇÃO</b>
UEF Urbano Santos	21101450	Rua Frederico Leda, s/n,	2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL

		Centro, Bacabal.	
UEF Frei Hermano	21099901	Sapucaíba- Zona Rural	2019

**Art. 2º** Este Decreto Municipal, entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*Edvan Brandão de Farias*  
**EDVAN BRANDÃO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Bacabal